



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 326/2006

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Manutenção do Cadastro do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2006 A 2009

ANEXO I - RELAÇÃO DE AÇÕES POR PROGRAMAS

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

AÇÕES:

- Proceder o Cadastramento das Famílias visando o ingresso no Programa Bolsa Família.
- Proceder a Atualização do Cadastro das Famílias visando sua permanência no Programa Bolsa Família.

Função	08				Assistência Social
Subfunção		244			Assistência Comunitária
Programa			0015		Programa de Assistência Comunitária
Atividade				062	Manutenção do Cadastro do Programa Bolsa Família.

OBJETIVOS - Acompanhar e atualizar os Cadastros das Famílias do Município inseridas no Programa Bolsa Família, visando sua permanência no Programa e também proceder o Cadastramento de novas Famílias.

METAS:

- Acompanhar e atualizar os Cadastros de 346 Famílias inseridas no Programa.
- Efetuar o Cadastramento de 50 novas Famílias.